



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço nº 023/2025, para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, DE FORMA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA COM INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO

Processo Licitatório Nº: 5/2025 Processo Adm. Nº: 2647/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 28/04/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, NOVO BRASIL, CEP: 76.285-000, Fone: 6233811214, Fax: 6233811214, inscrito no CNPJ sob o nº 11.260.263/0001-56, representado pelos(as) agentes HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO (Membro da Equipe de Apoio), MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES (Pregoeiro(a)), designados pelo Decreto nº 484/2023, de 31/03/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 5/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
4/2, 4/3, 3/4, 4/5, 4/6, 4/7, 3/8, 4/8, 4/9, 3/10, 4/10, 5/10, 3/11, 4/11, 4/13, 5/13, 4/15, 4/16, 4/17, 5/21, 1/28, 1/29, 1/30, 3/32, 3/34, 1/35, 1/36, 4/38, 1/46, 1/47, 1/50, 5/50, 5/51, 5/52, 1/53, 5/53, 1/54, 5/54, 5/55, 5/56, 1/66, 1/67, 5/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 5/71, 1/72, 5/77, 5/78, 1/79, 1/82, 5/87, 5/91, 1/95, 1/101, 1/106, 1/118, 1/137, 1/138, 1/139, 1/144, 1/146, 1/160, 1/184, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/216, 1/252, 1/253, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/276, 1/285, 1/287, 1/289, 1/290, 1/291, 1/293, 1/298, 1/299, 1/302, 1/303, 1/312, 1/313, 1/315	NOME: PRO SAUDE DIST LTDA CPF/CNPJ:47.968.031/0001-02 ENDEREÇO:RUA 133, S/N, QD. 11 LT. 19 - JARDIM TROPICAL FONE:62983073207 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO CPF: 003.248.201-94



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, DE FORMA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA COM INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 5/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 5/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PRO SAUDE DIST LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 28	UN	10,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	PREMIUM	68,0000	680,0000
1 / 29	UN	10,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO	PREMIUM	81,5000	815,0000
1 / 30	UN	15,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	70,0000	1.050,0000
1 / 35	UN	20,0000	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	ACCU CHEK	79,0000	1.580,0000
1 / 36	UN	3,0000	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA	ACCU CHEK	70,0000	210,0000
1 / 46	UN	100,0000	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (ROLO)	POLAR FIX	2,8600	286,0000
1 / 47	UN	50,0000	ATADURA GESSADA 10CM X 3M (ROLO)	POLAR FIX	2,2100	110,5000
1 / 50	UN	30.000,0000	AVENTAL CAPOTE DESC. GRAMATURA 30GR, MANGA LONGA, TAMANHO G, BRANCO, PUNHO C/ ELÁSTICO E FECHAMENTO C/ TIRAS	ANADONA	1,4900	44.700,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 / 53	UN	50,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ACTIVE LIFE 19-64MM OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM 1 CLIPE DE FECHAMENTO, CX C/ 10UND	CONVATEC	114,6600	5.733,0000
1 / 54	CX	50,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ACTIVE LIFE 19-64MM TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM 1 CLIPE DE FECHAMENTO, CX C/ 10UND	CONVATEC	109,8500	5.492,5000
1 / 66	UN	3.000,0000	CATETER Nº 14	INJEX	0,5800	1.740,0000
1 / 67	UN	3.000,0000	CATETER Nº 16	INJEX	0,5800	1.740,0000
1 / 68	UN	5.000,0000	CATETER Nº 20	INJEX	0,5800	2.900,0000
1 / 69	UN	17.000,0000	CATETER Nº 24	INJEX	0,5800	9.860,0000
1 / 70	UN	2.000,0000	CATETER Nº 18	INJEX	0,5800	1.160,0000
1 / 71	UN	15.000,0000	CATETER Nº 22	INJEX	0,5800	8.700,0000
1 / 72	UN	1.000,0000	CATETER Nº 26	INJEX	0,5800	580,0000
1 / 79	UN	1.000,0000	CATGUT CROMADO FIO 3-0 COMP. 75CM, C/ AG 5CM, 3/8 CÍR. CILÍND.	SHALON	4,7000	4.700,0000
1 / 82	UN	1.000,0000	CATGUT SIMPLES FIO 1 COMP. 75CM C/ AG. 5CM, 1/2 CÍR. CILÍND.	SHALON	4,5000	4.500,0000
1 / 95	UN	500,0000	COLETOR DE URINA INF. MASC. DESC.	LOTOMED	0,3300	165,0000
1 / 101	UN	1.500,0000	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	DESCARBOX	5,2000	7.800,0000
1 / 106	UN	3.000,0000	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	INJEX	0,9200	2.760,0000
1 / 118	UN	40.000,0000	FITA P/ AP. DE HGT ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEK	0,7100	28.400,0000
1 / 137	KI	5,0000	KIT REANIMADOR TIPO AMBU ADULTO CONTENDO: BALÃO DO RESSUSCITADOR TRADICIONAL TAMANHO ADULTO (VOLUME DO BALÃO 1700100ML), VÁLVULA POP-OFF 6010CMH2O (VOLUME MÁXIMO DE BOMBEAMENTO COM UMA MÃO - 85050ML), MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (1000ML), EXTENSÃO DE OXIGÊNIO(2,1M)	HOSPICENTER	102,0000	510,0000
1 / 138	KI	5,0000	KIT REANIMADOR TIPO AMBU INFANTIL CONTENDO: BALÃO DO RESSUSCITADOR TRADICIONAL TAMANHO INFANTIL (VOLUME DO BALÃO 50050ML), VÁLVULA POP-OFF 405CMH2O (VOLUME MÁXIMO DE BOMBEAMENTO COM UMA MÃO - 28030ML), MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE	HOSPICENTER	104,0000	520,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			OXIGÊNIO (1000ML), EXTENSÃO DE OXIGÊNIO (2,1M.)			
1 / 139	KI	3,0000	KIT REANIMADOR TIPO AMBU NEONATAL CONTENDO: BALÃO DO RESSUSCITADOR TRADICIONAL TAMANHO NEONATAL (VOLUME DO BALÃO 32050ML), VÁLVULA POP-OFF 405CMH2O (VOLUME MÁXIMO DE BOMBEAMENTO COM UMA MÃO - 11020ML), MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL TAMANHO NEONATAL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (600ML), EXTENSÃO DE OXIGÊNIO (2,1M.)	HOSPICENTER	104,0000	312,0000
1 / 144	UN	600,0000	KIT TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA, POR IMUNOCROMATOGRÁFIA EM AMOSTRAS DE PLASMA E SANGUE TOTAL	MEDLEVISON	10,4000	6.240,0000
1 / 146	UN	10,0000	KIT VÁLVULA REGULADORA P/ CILÍNDRIO DE OXIGÊNIO (EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA) C/ FLUXÔMETRO (COM ESCALA DE 0 A 15L) E UMIDIFICADOR FRASCO PLÁSTICO PCV 250ML (TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL, PADRÃO ABNT, NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO), COMPATÍVEL C/ TODOS OS MODELOS DE CILÍNDROS PADRÃO ABNT.	OXIGEL	208,0000	2.080,0000
1 / 160	CX	500,0000	LUVA PROC NITRILÓ SEM PÓ TAMANHO PP caixa com 100un	MEDIX	18,6500	9.325,0000
1 / 184	UN	15,0000	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO MD SA120), VISOR EM LED REGISTRO ANVISA: 80070210011 Visor LCD com retro iluminação ajustável para melhor visualização em variadas condições de luz. Exibição numérica para saturação de oxigênio e frequência de pulso. Indicação da força de pulso, carga da bateria, sensor desconectado, alertas, função.	OXIMETER	45,5000	682,5000
1 / 208	UN	1.000,0000	SCALPE Nº 21	MEDIX	0,1820	182,0000
1 / 209	UN	20.000,0000	Scalpe Nº 23	MEDIX	0,1700	3.400,0000
1 / 210	UN	13.000,0000	Scalpe Nº 25	MEDIX	0,1700	2.210,0000
1 / 211	UN	10.000,0000	SCALPE Nº 27	MEDIX	0,1820	1.820,0000
1 / 216	UN	30.000,0000	SERINGA 20ML C/ AG 25X0,7	MEDIX	0,3500	10.500,0000
1 / 252	UN	25,0000	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARPACK	22,5000	562,5000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 / 253	UN	20,0000	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	DESCARPACK	23,7000	474,0000
1 / 267	UN	30,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 5,0	HOSPICENTER	2,9900	89,7000
1 / 268	UN	30,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 6,0	HOSPICENTER	2,9900	89,7000
1 / 269	UN	30,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 7,0	HOSPICENTER	2,9900	89,7000
1 / 270	UN	30,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 7,5	HOSPICENTER	2,9900	89,7000
1 / 271	UN	30,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 8,0	HOSPICENTER	2,9900	89,7000
1 / 276	UN	2,0000	DETECTOR FETAL(DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTATIL	MD	312,0000	624,0000
1 / 285	UN	5,0000	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 16CM	MARYAN	17,0000	85,0000
1 / 287	UN	5,0000	PINÇA BABCOCK 20 CM	GOLGRAN	73,0000	365,0000
1 / 289	UN	5,0000	Pinça Kocher Reta 14 cm	MARYAN	34,4000	172,0000
1 / 290	UN	5,0000	Pinça Pean 16 cm	MARYAN	41,8000	209,0000
1 / 291	UN	5,0000	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa 18 cm	MARYAN	156,0000	780,0000
1 / 293	UN	10,0000	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa 12CM	MARYAN	131,5400	1.315,4000
1 / 298	UN	5,0000	Pinça Para Assepsia Pean 14cm	MARYAN	33,5000	167,5000
1 / 299	UN	2,0000	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO	2I	156,0000	312,0000
1 / 302	UN	5,0000	PINÇA CRILE 14 CM RETA	ABC	25,5000	127,5000
1 / 303	UN	5,0000	PINÇA CRILE 16 CM CURVA	ABC	34,4000	172,0000
1 / 312	UN	4,0000	Estojo para Instrumento Inox (32x16x8cm)	MARYAN	104,0000	416,0000
1 / 313	UN	4,0000	Eletrodo Pás Adesivas para Desfibrilador Toth Easys shock- TOTH LIFECARE	TOTH	665,0000	2.660,0000
1 / 315	UN	1.000,0000	EQUIPO PARA USO DE BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL, FOTOSSENSIVEL.	MDK	4,4000	4.400,0000
3 / 4	UN	25,0000	CREATININA 100ML (SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA QUANTIFICAÇÃO NO SORO E URINA) MODO CINÉTICO / PONTO FINAL PARA 500 TESTES. Reagente picrico: 1 x 100mL, Sol. alcalina: 1 x 20mL, Sol. padrão creatinina 5mg/dL: 1 x 3mL, Sol. padrão creatinina 50mg/dL: 1 x 3mL, Reagente túngstico: 1 x 30mL MARCA: EBRAM) - KIT	EBRAM	95,2400	2.381,0000
3 / 8	UN	50,0000	DIACLEANER 20215 AX 1000ML MARCA: DIAGNO - FRS	DIAGNO	65,0000	3.250,0000
3 / 10	UN	50,0000	DIALYSE-A 20312 AX 1L MARCA: DIAGNO - FRS	DIAGNO	156,0000	7.800,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 / 11	UN	15,0000	DIATON- LMG 20201 AX 20L MARCA DIAGNO - FRS	DIAGNO	143,0000	2.145,0000
3 / 32	UN	25,0000	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 200ML (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA NO SORO OU PLASMA) PARA 200 TESTES. Reagente de Cor: 2 x 100mL, Sol. Padrão 200mg/dL: 1 x 3mL MARCA: EBRAM KIT	EBRAM	241,0000	6.025,0000
3 / 34	UN	10.000,0000	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, 13X75MM - 4ML AMARELO	CRALPLAST	0,5000	5.000,0000
4 / 2	UN	2.000,0000	AGULHA SISTEMICA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40 MM	COMPLEMENTAR	0,2000	400,0000
4 / 3	UN	10,0000	ALTERES EMBORRACHADOS 1KG	CARCI	26,0000	260,0000
4 / 5	UN	2,0000	ANEL FLEXÍVEL TONIFICADOR PARA FISIOTERAPIA	CARCI	43,0000	86,0000
4 / 6	UN	4,0000	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEURODYN TENS/FES, 4 CANAIS, BIVOLT	IBRAMED	1.440,0000	5.760,0000
4 / 7	UN	2,0000	APARELHO DE LASERTERAPIA LASERPULSE, BIVOLT AUTOMÁTICO	IBRAMED	2.180,0000	4.360,0000
4 / 8	UN	3,0000	BOLA SUÍÇA 55CM	CARCI	63,5000	190,5000
4 / 9	UN	3,0000	BOLA SUÍÇA 65CM	CARCI	71,5000	214,5000
4 / 10	UN	3,0000	BOLA SUÍÇA 75CM	CARCI	83,0000	249,0000
4 / 11	UN	3,0000	BOLA SUÍÇA 85CM	CARCI	82,9000	248,7000
4 / 13	UN	10,0000	CANELEIRA 1KG	CARCI	33,5000	335,0000
4 / 15	UN	2,0000	CANETA DE EMISSÃO DE LASER - 660nm PARA LASERPULSE	IBRAMED	880,0000	1.760,0000
4 / 16	UN	2,0000	CANETA DE EMISSÃO DE LASER - 904nm PARA LASERPULSE	IBRAMED	1.285,0000	2.570,0000
4 / 17	UN	2,0000	CAMA ELÁSTICA SEMI-PROFISSIONAL JUMP, 30 MOLAS, CAPAC. ATÉ 135KG, 5 PÉS DE APOIO	GALLANT	465,0000	930,0000
4 / 38	UN	2,0000	CANETA DE EMISSAO DE LASER-830NM PARA LASER PULSE	IBRAMED	745,0000	1.490,0000
5 / 10	PC	20,0000	Matriz Tofflemire C/12 Und	AAF	9,1200	182,4000
5 / 13	UN	50,0000	BROÇA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG N° 701	ANGELUS	12,9700	648,5000
5 / 21	UN	10,0000	CONTRA ÂNGULO SL 30 PB D700	DABI	1.000,0000	10.000,0000
5 / 50	UN	50,0000	RESINA OPALLIS FLOW COR A2	MAQUIRA	15,8400	792,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 / 51	UN	50,0000	RESINA OPALLIS FLOW COR A3	MAQUIRA	15,8400	792,0000
5 / 52	UN	50,0000	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL A1	BIODINAMICA	15,8400	792,0000
5 / 53	UN	50,0000	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL A2	BIODINAMICA	15,8400	792,0000
5 / 54	UN	50,0000	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL A3,5	BIODINAMICA	15,8400	792,0000
5 / 55	UN	50,0000	RESINA FLOW COR A3	MAQUIRA	15,8400	792,0000
5 / 56	UN	50,0000	RESINA FLOW COR A2	MAQUIRA	15,8400	792,0000
5 / 67	UN	2,0000	MICROMOTOR INTRA SL 30 MARCA: D700	DABI	435,0000	870,0000
5 / 71	UN	100,0000	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA ZEKRYA FG Nº 151L 28MM PRIMA DENTAL BY MARCA: ANGELUS	ANGELUS	15,0000	1.500,0000
5 / 77	UN	20,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FILTEK Z250 COR A 3,5 MARCA: 3M	3M	117,1700	2.343,4000
5 / 78	UN	50,0000	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE CORTE CRUZADO Nº 702 25 MM MARCA: ANGELUS	ANGELUS	11,0500	552,5000
5 / 87	UN	5,0000	SONDA EXPLORADORA OITAVA Nº5	CASSIFLEX	11,2000	56,0000
5 / 91	UN	10,0000	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	22,9000	229,0000
TOTAL:		254.114,4000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 5/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, ATÉ 30 DIAS SUBSEQUENTES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 5/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 5/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO BRASIL, 20 de maio de 2025


MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
PREGOEIRO(A)

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(S):

PRO - SAUDE DIST
LTDA:47968031000
102

Assinado de forma digital por PRO
- SAUDE DIST
LTDA:47968031000102
Dados: 2025.05.21 11:47:54 -03'00'

PRO SAUDE DIST LTDA